



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI MUNICIPAL Nº 1036, DE 26 DE MAIO DE 2010.

**"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1029/10 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP."**

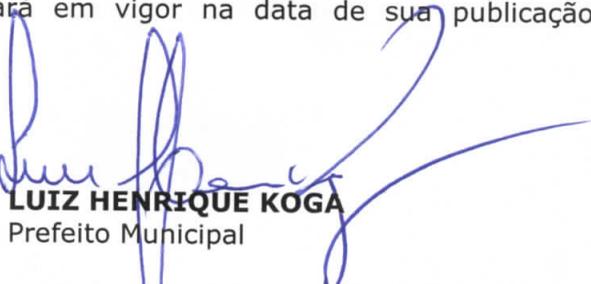
**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1029 de 28 de abril de 2010, que passará ter a seguinte composição e redação:

*"Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da estrada municipal Cajati/Itapeúna – 'Programa de Pavimentação de Vicinais' - numa extensão de 16,0 km."*

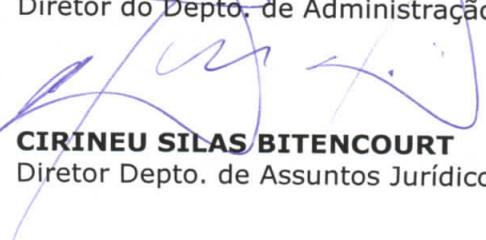
**Art.2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art.3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 26 de maio de 2010.

  
**RICARDO MOHRING NETO**  
Diretor do Depto. de Administração

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor Depto. de Assuntos Jurídicos